

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES ACERCA DAS INTERVENÇÕES NA AVENIDA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, EM DECORRÊNCIA DE OBRA PARA DUPLICAÇÃO DE AVENIDA.

Visando à obtenção de esclarecimentos sobre as obras em andamento na Avenida Fernando Corrêa da Costa, na altura do bairro São Francisco, neste município, notadamente a remoção de árvores e a demolição parcial da calçada em razão da duplicação da via, requiero ao Senhor Prefeito Municipal, com fundamento no art. 161 e no art. 162, §3º, incisos V e VI, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, que, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos:

- Qual é o projeto em execução na Avenida Fernando Corrêa da Costa, na altura do bairro São Francisco? Favor enviar cópia do projeto executivo da obra em questão.
- Houve licenciamento ambiental ou autorização específica para a remoção das árvores? Favor anexar cópia dos pareceres técnicos.
- A população local foi previamente informada sobre a obra? Em caso positivo, indicar quando e como se deu a comunicação.

### JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá (Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016), a função fiscalizadora constitui as atribuições do Poder Legislativo Municipal. Ainda, o mesmo artigo, em seu §3º, dispõe que esta função é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização do Poder Legislativo.

Deste modo, sob o pleno exercício da função fiscalizadora, o presente requerimento permite que esta Casa Legislativa acompanhe as ações empreendidas pelo Executivo



Municipal, sendo as informações solicitadas indispensáveis para que a vereadora monitore a correta aplicação dos recursos públicos e verifique a regularidade, o cronograma e a qualidade das obras e serviços prestados à população. Além disso, tais esclarecimentos possibilitam o conhecimento do planejamento e das melhorias implementadas no município, sendo essenciais para assegurar um procedimento alinhado aos princípios da eficiência, publicidade e interesse coletivo.

Ainda, a intervenção em tela vem sendo motivo de reiterados questionamentos por parte dos moradores do Bairro São Francisco, razão pela qual os esclarecimentos ora solicitados são de extrema relevância para a atuação desta parlamentar.

Ademais, é válido mencionar que, nos termos do art. 32, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 27 de maio de 2025.

**VEREADORA PAULA CALIL – PL**

Câmara Municipal de Cuiabá

